



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PARECER **CONTROLE INTERNO**

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3867/2022
– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – SECRETARIA
MUNICIPAL DE FINANÇAS.

RELATÓRIO

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município, para manifestação, devidamente autuado com 98 (noventa e oito) folhas em único volume, processo de Inexigibilidade de Licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo Govfácil que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município, atendendo a Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia/PA e departamentos vinculados, ao valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais), tendo como vencedora a empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, para o exercício de 2022.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitação de Despesa (fls. 02); Termo de referência (fls. 03-17); Justificativa (fls. 18); Orçamentos (fls. 19-36); Declaração de previsão orçamentária (fls. 37); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 38); Justificativa do Preço (fls. 39); Razão da escolha do fornecedor (fls. 40); Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação (fls. 41); Portaria designando fiscal de contrato (fls. 42-44); Declaração de que não realizou e não realizará outra contratação por dispensa de licitação para o mesmo objeto ou similar no ano corrente (fls. 45); Documentos de habilitação (fls. 46-71); Autorização à Comissão de Licitações e Contratos para proceder à abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 72); Minuta de Contrato (fls. 73-88); Parecer Jurídico (fls. 70-96); Minuta de decreto (fls. 97-98).

ANÁLISE

Verifica-se que, no tocante à contratação direta da empresa em questão, a inexigibilidade de licitação se enquadra nas condições previstas na legislação vigente (artigo 25, II, da Lei 8.666/93), dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Não havendo, portanto, objeção quanto a contratação direta da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, visto que foram cumpridas as determinações vigentes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Ante o exposto, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomenda-se que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência, como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 27 de maio de 2022.

Larissa Gonçalves Macedo
Controladora Geral do
Município Port.133/2021